



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato de prestação de serviços nº 061/2016, firmado com a empresa **W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME.**, para a locação de ônibus.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 22.480.801/0001-34, estabelecida na cidade de Canarana-MT., à Av. Mato Grosso nº 875, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **WESLEY LORENA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº. 1791768-9 SSP/MT e CPF nº 018.206.531-61, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 061/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo na prestação de serviços de locação de ônibus com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, legalizados, com motorista, combustível e demais despesas por conta do locador de forma fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2015, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict.	Quant. Adit.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
1	75.000	18.750	km	Transporte Rodoviário - veículo ônibus com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, legalizados, para transitar em rodovias estaduais ou federais, com motorista, combustível e demais despesas por conta do locador.	4,60	86.250,00

1.2 - Prorrogação da vigência do contrato originário, a Cláusula Oitava - da Vigência, inciso 8.1 do contrato, referente ao processo de licitatório na modalidade pregão presencial nº 035/2015

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula Quarta, inciso 4.6 - do valor e forma de pagamento, sub-inciso 4.61 ao contrato originário o montante de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

2.2 - Fica acrescentada à **Cláusula Oitava - da Vigência, inciso 8.1** do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ficando o prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 13/04/2018**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório ou encerrem os saldos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A administração se sentiu na obrigação de prorrogar o contrato por tratar-se de serviços contínuos e ainda o fato que a empresa vem executando os serviços de forma satisfatória. O acréscimo se justifica pela necessidade de mais quilometragens para atendimentos as demandas das secretarias municipais de Canarana.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula segunda, inciso 10.2 do contrato originário e ainda nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e no inciso 8.1 do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 061/2016**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 05 de Abril de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

W.L. DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME

CONTRATADA

WESLEY LORENA DA SILVA

SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO

PORTARIA 176/2016 de 15 de Abril de 2016.

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

CPF:

02: _____

CPF: